



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 769/2012

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 39.966,65 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei n.º 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.966,65 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis Reais e sessenta e cinco centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

11.005.08.242.0081.2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(315) 3.3.90.30.00.00.00	31730	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
(322) 3.3.90.39.00.00.00	31730	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 21.966,65

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei n.º 606, de 30 de agosto de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2012 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 39.966,65 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis Reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 39.966,65 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis Reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

11.005.08.242.0081.2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(315) 3.3.90.30.00.00.00	31730	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
(322) 3.3.90.39.00.00.00	31730	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 21.966,65

Art. 5º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 31730, receita 17.21.34.99.01.00 IGD – PBF no valor de R\$ 35.966,65 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis Reais e sessenta e cinco centavos) e anulação parcial de dotação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), conforme a seguir:

11.005.08.242.0081.2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(319) 3.3.90.36.00.00.00	31730	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 4.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 17 de outubro de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal